Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ nº 05.109.839/0001-86
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2019 e relatório dos auditores independentes

KPDS 569311

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
Rio de Janeiro – RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2019 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em 30 de setembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de Fundos Investidos
Em 30 de setembro de 2019, o Fundo possuía 100,33% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimentos ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pela Administradora. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das cotas dos Fundos Investidos;

(ii) Recalcular o valor do investimento em cotas de Fundos Investidos com base no valor da cota divulgada pela Administradora;

(iii) Obter a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliar a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

(iv) Avaliar a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota dos Fundos Investidos; e

(v) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis a mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2019.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
Os valores correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 21 de dezembro de 2018, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP-167720/O-1

Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 05.109.839/0001-86
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2019

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				
BNY Mellon Banco S.A.			4	-
Cotas de fundos		331.065	364.181	100,33
Renda fixa:				
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	114.437	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI II	116.497	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI III	116.494	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IV	116.492	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI V	116.852	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VI	116.853	202	203	0,06
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VII	116.853	202	203	0,05
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI VIII	117.990	202	203	0,05
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI IX	117.988	202	202	0,05
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI X	117.992	202	202	0,05
Multimercado:				
Claritas Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado	125.374.729	329.045	362.153	99,77
Valores a receber				
Resgates de cotas de fundos a receber			145	0,04
Valores a pagar			(1.355)	(0,37)
Impostos e contribuições a recolher			(1)	-
Taxa de administração			(720)	(0,20)
Taxa de performance			(477)	(0,13)
Cotas a resgatar			(145)	(0,04)
Outros			(12)	-
Patrimônio líquido			362.975	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 05.109.839/0001-86
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	2019	2018
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
46.330.588,85 cotas a R$ 9,608216	445.154	-
23.790.991,26 cotas a R$ 8,708462	-	207.183
Cotas emitidas		
15.630.645,53 cotas	158.090	-
31.081.200,88 cotas	-	286.025
Cotas resgatadas por cisão (Nota Explicativa nº 1)		
17.606.138,92 cotas	(184.086)	-
Cotas resgatadas		
9.600.721,05 cotas	(79.703)	-
8.541.603,29 cotas	-	(67.262)
Variações nos resgates de cotas	(16.324)	(12.375)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	323.131	413.571
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	51.792	40.604
Receitas diversas	12	35
Despesas	(11.960)	(9.056)
Taxa de administração	(9.250)	(7.054)
Taxa de performance	(2.600)	(1.917)
Auditoria e custódia	(68)	(52)
Publicações e correspondências	(9)	(7)
Taxa de fiscalização	(23)	(19)
Despesas diversas	(10)	(7)
Resultados dos exercícios	39.844	31.583
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
34.754.374,41 cotas a R$ 10,443998	362.975	-
46.330.588,85 cotas a R$ 9,608216	-	445.154

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Claritas Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 4 de setembro de 2002. O Fundo tem como objetivo obter rentabilidade no longo prazo.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Claritas Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

De acordo com o regulamento do Fundo, a estratégia adotada pela Gestora consiste em alocar, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em cotas do Claritas Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo Master"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e gerido pela Gestora.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 29 de julho de 2019, foi deliberada a cisão do Fundo, com a posterior incorporação da parcela cindida pelo Claritas Long Short Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado, no fechamento do dia 2 de setembro de 2019. Essa cisão diminuiu o patrimônio líquido do Fundo em R$ 184.086, correspondentes ao resgate de 17.606.138,93 cotas.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as orientações emanadas da CVM.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

b. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Tipos de riscos

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo e/ou do fundo investido. O valor dos ativos que integram a carteira de investimento do Fundo e/ou dos fundos investidos pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo e/ou dos fundos investidos podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao fundo investido alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo investido, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou aos fundos investidos.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou os fundos investidos não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos em seu seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e/ou dos fundos investidos e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle de risco da Administradora é baseado na perda máxima aceitável projetada para os fundos investidos, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco ("*Value at Risk* - VaR"). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, consequentemente, para os cotistas.

c. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97.5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

5 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no segundo dia útil (terceiro dia útil, até 26 de maio de 2019) à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre: (i) sem a cobrança de taxa de saída, no 31º dia corrido ao da solicitação do resgate; ou (ii) no primeiro dia útil ao da respectiva solicitação, sendo descontada taxa de saída à razão de 5% sobre o valor resgatado. O valor arrecadado com a taxa de saída é incorporado ao patrimônio do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 2,00% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência de seus investimentos em cotas de outros fundos, é de 2,50% ao ano, calculada sobre o seu patrimônio líquido.

Conforme disposições da Instrução CVM nº 555/14, quando o fundo mantém investimentos em fundos de índice e fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos de investimento geridos por partes não relacionadas à gestora do fundo, esses investimentos não são considerados no cômputo da taxa de administração máxima.

b. Taxa de performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o pagamento efetuado, quando devido, semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,006% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 0,30, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Até 1º de setembro de 2019, a taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo era de 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

7 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pela Administradora.

8 PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Administradora contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira de investimentos	Claritas Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	A própria Administradora.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A.

9 TRIBUTAÇÃO

a. Cotistas

Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte - IRF com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira de investimentos do Fundo.

Na apuração do IRF, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do IRF.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - *Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF* e alterações posteriores, o IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

b. Fundo

A carteira de investimentos do Fundo não está sujeita a nenhuma tributação.

10 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

11 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

12 RENTABILIDADE DO FUNDO

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
30 de setembro de 2019	464.914	8,70	6,28
30 de setembro de 2018	357.875	10,33	6,66

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

13 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2019 e 2018, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, nos exercícios, nos montantes de R$ 27 e R$ 21, respectivamente, foram reconhecidas na rubrica "Auditoria e custódia" das demonstrações da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2019, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, no montante de R$ 4, encontra-se apresentado na rubrica "Disponibilidades" do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

14 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos dos cotistas, quer seja destes contra a Administração do Fundo.

15 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

a. Em Assembleia Geral de Cotistas de 29 de julho de 2019, foram deliberadas: (i) a alteração da taxa de custódia do Fundo, conforme nota explicativa nº 6.c.; (ii) alterações na política de investimento do Fundo; e (iii) a cisão do Fundo, com a consequente incorporação da parcela cindida pelo Claritas Long Short Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado. Tais deliberações entraram em vigor em em 2 de setembro de 2019.

b. Em Ato da Administradora de 15 de maio de 2019, foi aprovada a alteração do prazo para pagamento de resgate de cotas do Fundo para o segundo dia útil contado da data de conversão de cotas para fins de resgate. O novo regulamento do Fundo entrou em vigor em 27 de maio de 2019.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2019 e de 2018, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0